DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 6
Licitações e Contratos 10
Comunicados 10
Extrato 11

Poder Legislativo 12
Atos Legislativos 12
Atos de Mesa 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.165
de 22 de outubro de 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Adicional no valor de R$ 1.595.150,00 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
12	3.1.90.11.00	04.122.0002.2002	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	158.000,00
21	3.3.90.46.00	04.122.0002.2002	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.110.000	74.100,00
			Subtotal	**232.100,00**
02.02.01 – Administração e Finanças				
25	3.1.90.01.00	04.123.0003.0002	Aposent,Reser Remu e Ref	
			Vínculo 01.110.000	5.000,00
29	3.1.90.16.00	04.123.0003.2003	Outras Desp Variáveis -Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	10.000,00
36	3.3.90.46.00	04.123.0003.2003	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.110.000	68.100,00
			Subtotal	**83.100,00**
02.03.01 – Ensino Fundamental				
46	3.1.90.16.00	12.361.0004.2004	Outras Desp Variáveis -Pes Civil	
			Vínculo 01.220.000	55.200,00
52	3.3.90.46.00	12.361.0004.2004	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.220.000	207.000,00
			Subtotal	**262.200,00**
02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré Escola				
60	3.1.90.16.00	12.365.0006.2006	Outras Desp Variáveis -Pes Civil	
			Vínculo 01.210.000	67.000,00
65	3.3.90.46.00	12.365.0006.2006	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.210.000	124.000,00
			Subtotal	**191.000,00**
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
111	3.1.90.16.00	10.301.0007.2007	Outras Desp Variáveis -Pes Civil	
			Vínculo 01.310.000	17.000,00
119	3.3.90.46.00	10.301.0007.2007	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.310.000	244.000,00
			Subtotal	**261.000,00**
02.04.06 – PAB – Atenção Básica				
139	3.1.90.11.00	10.301.0007.2007	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 05.301.001	260.000,00
			Subtotal	**260.000,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
184	3.3.90.46.00	08.244.0009.2008	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.510.000	62.200,00
			Subtotal	**62.200,00**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

02.05.03 – Assistência Social – Transferências Estado				
294	3.1.90.11.00	08.241.0009.2008	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 02.500.008	19.350,00
			Subtotal	**19.350,00**
02.06.03 - Cultura				
229	3.3.90.46.00	13.392.0011.2010	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.110.000	25.000,00
			Subtotal	**25.000,00**
02.06.05 - Turismo				
232	3.1.90.11.00	23.695.0015.2016	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	6.200,00
237	3.3.90.46.00	23.695.0015.2016	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.110.000	2.000,00
			Subtotal	**8.200,00**
02.07.01 – Planejamento Urbano				
240	3.1.90.16.00	15.451.0012.2011	Outras Desp Variáveis -Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	41.000,00
250	3.3.90.46.00	15.451.0012.2011	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.110.000	117.000,00
			Subtotal	**158.000,00**
02.07.04 – Desenvolvimento Econômico				
262	3.1.90.11.00	22.661.0013.2012	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	11.000,00
			Subtotal	**11.000,00**
02.08.01 – Agricultura e Meio Ambiente				
280	3.3.90.46.00	18.541.0014.2013	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.110.000	22.000,00
			Subtotal	**22.000,00**
			Total Geral	**1.595.150,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
13	3.1.90.13.00	04.122.0002.2002	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	92.000,00
			Subtotal	**92.000,00**
02.02.01 – Administração e Finanças				
27	3.1.90.11.00	04.123.0003.2003	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	190.000,00
28	3.1.90.13.00	04.123.0003.2003	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	125.000,00
			Subtotal	**315.000,00**
02.03.02 – Ensino Infantil Creche e Pré Escola				
59	3.1.90.13.00	12.365.0006.2006	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.210.000	58.000,00
			Subtotal	**58.000,00**
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
109	3.1.90.11.00	10.301.0007.2007	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.310.000	300.000,00
110	3.1.90.13.00	10.301.0007.2007	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.310.000	253.000,00
			Subtotal	**553.000,00**
02.04.06 – PAB – Atenção Básica				
140	3.1.90.13.00	10.301.0007.2007	Obrigações Patronais	
			Vínculo 05.301.001	70.000,00
141	3.1.90.16.00	10.301.0007.2007	Outras Desp Variáveis -Pes Civil	

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

			Vínculo 05.301.001	9.000,00
			Subtotal	**79.000,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
174	3.1.90.13.00	08.244.0009.2008	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.510.000	93.000,00
			Subtotal	**93.000,00**
02.05.03 – Assistência Social – Transferências Estado				
295	3.1.90.13.00	08.241.0009.2008	Obrigações Patronais	
			Vínculo 02.500.008	19.350,00
			Subtotal	**19.350,00**
02.06.01 - Esporte				
211	3.1.90.13.00	27.812.0010.2009	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	35.800,00
			Subtotal	**35.800,00**
02.06.03 - Cultura				
223	3.1.90.13.00	13.392.0011.2010	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	59.000,00
			Subtotal	**59.000,00**
02.06.05 - Turismo				
233	3.1.90.13.00	23.695.0015.2016	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	9.000,00
296	4.4.90.51.00	23.695.0015.1030	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.100.169	9.000,00
			Subtotal	**18.000,00**
02.07.01 – Planejamento Urbano				
239	3.1.90.13.00	15.451.0012.2011	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	220.000,00
			Subtotal	**220.000,00**
02.07.04 – Desenvolvimento Econômico				
263	3.1.90.13.00	22.661.0013.2012	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	31.000,00
			Subtotal	**31.000,00**
02.08.01 – Agricultura e Meio Ambiente				
273	3.1.90.11.00	18.541.0014.2013	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	22.000,00
			Subtotal	**22.000,00**
			Total	**1.595.150,00**

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3085, de 20/06/2023 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3122, de 21/11/2023.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 22 de outubro de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.166
de 22 de outubro de 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 4.262,00 (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.02 – Assistência Social – Transf União				
	4.4.90.52.00	08.242.0009.2008	Equip e Mat Permanente	
			Vínculo 01.510.000	628,00
	4.4.90.52.00	08.242.0009.2008	Equip e Mat Permanente	
			Vínculo 08.500.083	3.634,00
			Subtotal	**4.262,00**
			Total	**4.262,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3085, de 20/06/2023 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3122, de 21/11/2023.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 22 de outubro de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 073/24

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.165, de 22 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Adicional no valor de R$ 1.595.150,00 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
12	3.1.90.11.00	04.122.0002.2002	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	158.000,00
21	3.3.90.46.00	04.122.0002.2002	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.110.000	74.100,00
			Subtotal	**232.100,00**
02.02.01 – Administração e Finanças				
25	3.1.90.01.00	04.123.0003.0002	Aposent,Reser Remu e Ref	
			Vínculo 01.110.000	5.000,00
29	3.1.90.16.00	04.123.0003.2003	Outras Desp Variáveis -Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	10.000,00
36	3.3.90.46.00	04.123.0003.2003	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.110.000	68.100,00
			Subtotal	**83.100,00**
02.03.01 – Ensino Fundamental				
46	3.1.90.16.00	12.361.0004.2004	Outras Desp Variáveis -Pes Civil	
			Vínculo 01.220.000	55.200,00
52	3.3.90.46.00	12.361.0004.2004	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.220.000	207.000,00
			Subtotal	**262.200,00**
02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré Escola				
60	3.1.90.16.00	12.365.0006.2006	Outras Desp Variáveis -Pes Civil	
			Vínculo 01.210.000	67.000,00
65	3.3.90.46.00	12.365.0006.2006	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.210.000	124.000,00
			Subtotal	**191.000,00**
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
111	3.1.90.16.00	10.301.0007.2007	Outras Desp Variáveis -Pes Civil	
			Vínculo 01.310.000	17.000,00
119	3.3.90.46.00	10.301.0007.2007	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.310.000	244.000,00
			Subtotal	**261.000,00**
02.04.06 – PAB – Atenção Básica				
139	3.1.90.11.00	10.301.0007.2007	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 05.301.001	260.000,00
			Subtotal	**260.000,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
184	3.3.90.46.00	08.244.0009.2008	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.510.000	62.200,00
			Subtotal	**62.200,00**
02.05.03 – Assistência Social – Transferências Estado				
294	3.1.90.11.00	08.241.0009.2008	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

			Vínculo 02.500.008	19.350,00
			Subtotal	**19.350,00**
02.06.03 - Cultura				
229	3.3.90.46.00	13.392.0011.2010	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.110.000	25.000,00
			Subtotal	**25.000,00**
02.06.05 - Turismo				
232	3.1.90.11.00	23.695.0015.2016	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	6.200,00
237	3.3.90.46.00	23.695.0015.2016	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.110.000	2.000,00
			Subtotal	**8.200,00**
02.07.01 – Planejamento Urbano				
240	3.1.90.16.00	15.451.0012.2011	Outras Desp Variáveis -Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	41.000,00
250	3.3.90.46.00	15.451.0012.2011	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.110.000	117.000,00
			Subtotal	**158.000,00**
02.07.04 – Desenvolvimento Econômico				
262	3.1.90.11.00	22.661.0013.2012	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	11.000,00
			Subtotal	**11.000,00**
02.08.01 – Agricultura e Meio Ambiente				
280	3.3.90.46.00	18.541.0014.2013	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.110.000	22.000,00
			Subtotal	**22.000,00**
			Total Geral	**1.595.150,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
13	3.1.90.13.00	04.122.0002.2002	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	92.000,00
			Subtotal	**92.000,00**
02.02.01 – Administração e Finanças				
27	3.1.90.11.00	04.123.0003.2003	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	190.000,00
28	3.1.90.13.00	04.123.0003.2003	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	125.000,00
			Subtotal	**315.000,00**
02.03.02 – Ensino Infantil Creche e Pré Escola				
59	3.1.90.13.00	12.365.0006.2006	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.210.000	58.000,00
			Subtotal	**58.000,00**
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
109	3.1.90.11.00	10.301.0007.2007	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.310.000	300.000,00
110	3.1.90.13.00	10.301.0007.2007	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.310.000	253.000,00
			Subtotal	**553.000,00**
02.04.06 – PAB – Atenção Básica				
140	3.1.90.13.00	10.301.0007.2007	Obrigações Patronais	
			Vínculo 05.301.001	70.000,00
141	3.1.90.16.00	10.301.0007.2007	Outras Desp Variáveis -Pes Civil	
			Vínculo 05.301.001	9.000,00
			Subtotal	**79.000,00**

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
174	3.1.90.13.00	08.244.0009.2008	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.510.000	93.000,00
			Subtotal	**93.000,00**
02.05.03 – Assistência Social – Transferências Estado				
295	3.1.90.13.00	08.241.0009.2008	Obrigações Patronais	
			Vínculo 02.500.008	19.350,00
			Subtotal	**19.350,00**
02.06.01 - Esporte				
211	3.1.90.13.00	27.812.0010.2009	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	35.800,00
			Subtotal	**35.800,00**
02.06.03 - Cultura				
223	3.1.90.13.00	13.392.0011.2010	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	59.000,00
			Subtotal	**59.000,00**
02.06.05 - Turismo				
233	3.1.90.13.00	23.695.0015.2016	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	9.000,00
296	4.4.90.51.00	23.695.0015.1030	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.100.169	9.000,00
			Subtotal	**18.000,00**
02.07.01 – Planejamento Urbano				
239	3.1.90.13.00	15.451.0012.2011	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	220.000,00
			Subtotal	**220.000,00**
02.07.04 – Desenvolvimento Econômico				
263	3.1.90.13.00	22.661.0013.2012	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	31.000,00
			Subtotal	**31.000,00**
02.08.01 – Agricultura e Meio Ambiente				
273	3.1.90.11.00	18.541.0014.2013	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	22.000,00
			Subtotal	**22.000,00**
			Total	**1.595.150,00**

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3085, de 20/06/2023 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3122, de 21/11/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 22 de outubro de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 074/24

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.166, de 22 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 4.262,00 (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.02 – Assistência Social – Transf União				
	4.4.90.52.00	08.242.0009.2008	Equip e Mat Permanente	
			Vínculo 01.510.000	628,00
	4.4.90.52.00	08.242.0009.2008	Equip e Mat Permanente	
			Vínculo 08.500.083	3.634,00
			Subtotal	**4.262,00**
			Total	**4.262,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3085, de 20/06/2023 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3122, de 21/11/2023.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 22 de outubro de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024

OBJETO: "Aquisição de Uniformes para as Redes Municipais de Ensino, Projeto Social e Escolinhas de Esporte."

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA-SP**, situada na Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro, vem através do Pregoeiro e Equipe de Apoio **TORNAR PÚBLICO**, às empresas participantes e a quem mais possa interessar que no dia **01 de novembro de 2024 as 9 horas**, realizará no endereço acima descrito, a **REABERTURA** da sessão pública da Licitação na modalidade Pregão Presencial, para **ANÁLISE DE AMOSTRAS** que será realizada pela Comissão formada para essa finalidade conforme Portaria 110/2024.

Informações Complementares: na Sala de Licitações e Contratos / Departamento de Compras desta Prefeitura, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário comercial, maiores informações através do telefone 14.3666.80.00 ou pelo e-mail compras@bocaina.sp.gov.br .

Bocaina, 22 de outubro de 2024.

Assinam em comum acordo:

Angela Cristina Del Bianco
Cargo: Equipe de Apoio
Portaria: 010 de 04/01/2023

Denise Chotti
Cargo: Equipe de Apoio
Portaria: 010 de 04/01/2023

Edvaldo Francisco Urbinate
Cargo: Pregoeiro
Portaria: 010 de 04/01/2023

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 047/2024 – TOMADA DE PREÇOS 001/2021

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 026/2021

CONTRATANTES: Município de Bocaina e AUDIPAM – Auditoria e Processamento em Administração Municipal Eireli

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogação do prazo contratual e reajuste do valor contratual. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo, será de 12=(doze) meses, vigorando do dia 20 de outubro de 2024 até 20 de outubro de 2025. O valor total estimado é de **R$223.090,68**. Esse Termo foi assinado dia 18 de outubro de 2024.

Bocaina/SP, 22 de outubro de 2024.

Marco Antonio Giro

Prefeito do Município de Bocaina

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024 | **Ano VII | Edição nº 1295** | **Página 12 de 12**

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto, 498 - CEP 17240-000 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/Fax: (14) 3666-1555 - (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / camara.bocaina@terra.com.br

ATO DA MESA DIRETORA Nº 009, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Efetua a devolução à tesouraria da Prefeitura Municipal de Bocaina de parte do saldo existente em relação aos repasses de duodécimos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determina:

CONSIDERANDO a Nota Técnica SDG Nº 167 de 11 de agosto de 2021, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado De São Paulo – TCE-SP, que orienta a recomendação às Câmaras de devolução periódica de duodécimos ao Executivo para que este possa dispor de tempo necessário para a aplicação em prol do interesse público.

Art. 1º Efetua a devolução à tesouraria da Prefeitura Municipal de Bocaina, parte do saldo existente em relação aos repasses de duodécimos no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Parágrafo único. A referida devolução será realizada por meio de cheque do Banco do Brasil, cuja titularidade é da Câmara Municipal de Bocaina.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bocaina, 21 de outubro de 2024

EDSON APARECIDO VALERIO
Presidente

MARIA LAURA MARQUES GREGORI
Primeira Secretária

JONAS DE SOUZA AMARAL
Segundo Secretário

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

WILSON APARECIDO RUIS
Diretor Geral da Câmara Municipal de Bocaina

BOCAINA - Capital Nacional da Luva de Raspa - BOCAINA